

*Slavit*  
*R. Ambrósio*  
*A. Lemos*  
*João dos Santos*  
*João dos Santos*  
*João dos Santos*

*[Handwritten marks]*

ACTA Nº 1

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 5-01-994

Aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. José Girão Pereira, e com a presença dos Vereadores Srs. Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos, Engº Vítor José Pedrosa da Silva, Dr. Henrique Teixeira Barbosa de Mendonça, Drª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Sr. João Ferreira dos Santos, Tenente-Coronel João Carlos Albuquerque Pinto, Dr. António Manuel Soares Nogueira de Lemos e Dr. Carlos Manuel Branco Nogueira Fragateiro.

Pelas 9 horas e 30 minutos foi declarada aberta a presente reunião.

CÂMARA MUNICIPAL - INÍCIO DO MANDATO: - Dado tratar-se da primeira reunião deste mandato, o Sr. Presidente, proferiu as seguintes palavras: "Da minha parte pessoal, sendo a primeira reunião do meu último e definitivo mandato, gostaria de saudar todos os membros da Câmara, particularmente os que chegam de novo, e desejar-lhes um bom trabalho, uma boa integração e assumir convosco o compromisso de tentar cumprir as minhas obrigações, com lealdade, com solidariedade. Penso que é importante num Órgão como este, um novo Órgão Executivo, dar o melhor, criando as condições para que todos se sintam bem democraticamente e com a necessária e útil livre opinião de cada um, nós consigamos construir algo de importante para o Concelho. Queria pedir-vos que quando eu falhar no cumprimento das minhas funções, dos meus deveres, abertamente e lealmente me chamem a atenção e me digam que estou a falhar. Tudo farei para o respeito de cada um dos membros da Câmara, para que tenham este sentido de corpo orgânico de funcionamento, para além da livre opinião de cada um e crítica também natural de cada um. Creio que era isto fundamentalmente que vos queria dizer."

Seguidamente e em nome da bancada do P.S.D., o Vereador Sr. João dos Santos fez a seguinte declaração: "Queria dizer ao Sr. Presidente e aos restantes membros da Câmara que nós viemos aqui com o intuito de colaborar com a Câmara. Temos os olhos postos na Cidade e no Concelho. Na realidade, independentemente daquilo que nos

separa, penso que temos muitas coisas que nos ligam e conseguimos concertar e entender-nos. Temos de fazer esta declaração de que o nosso trabalho fará naturalmente oposição àquilo que entendermos que não é do nosso gosto ou do nosso agrado. Não queremos fazer aqui oposição por oposição. Queremos ter os olhos postos acima de tudo na Cidade, no Concelho. Mas sobretudo na Cidade, por razões diversas, porque se outras não houvesse, foi a cidade onde nascemos. Obrigado."

Seguiu-se uma intervenção do Vereador Sr. Nogueira de Lemos que também em nome da bancada do P.S. fez a seguinte declaração: "Igualmente como o Sr. João dos Santos, vimos com os olhos postos no Concelho. Não faremos oposição por oposição. Nós estamos na disposição de cumprir e, portanto, de trabalhar. Quando não concordarmos diremos lealmente que não concordamos. O que dissermos durante a campanha eleitoral não é para esquecer, ou seja, nós temos propostas que gostaríamos de discutir neste Executivo e tentar convencer todos os aqui presentes que são propostas aproveitáveis, que são propostas a levar avante e assim faremos. E logicamente quando não concordarmos, discordaremos muito francamente e lealmente. É também nosso propósito trabalhar, para que o Concelho, no fim deste mandato, de facto esteja engrandecido."

CÂMARA MUNICIPAL - REUNIÕES: - Foi deliberado, por unanimidade, após consenso entre todos os Srs. Vereadores, que as reuniões da Câmara Municipal continuem a realizar-se às segundas-feiras, com início pelas 14 horas e 30 minutos, sendo públicas a primeira e terceira de cada mês

IDEM - DELEGAÇÃO DE PODERES - COMPETÊNCIAS: - Considerando que a Lei nº 18/91, de 12 de Junho, alterou o que estabelece o Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, no domínio das competências da Câmara Municipal, considerando que o Artº 52º da nova redacção prevê a delegação de competências da Câmara no seu Presidente, foi deliberado, por unanimidade, delegar no Presidente deste Órgão Executivo, podendo este, sempre que o entenda conveniente, subdelegar em qualquer dos Vereadores, as seguintes competências contempladas no Artº 51º (com excepção das previstas nas alíneas f), g), h) e i) do nº 1, nas alíneas a), b) e d) do nº 2, no nº 3, e nas alíneas a) e b) do nº 4 do mesmo preceito legal), como ainda a assinatura de todas as autorizações que forem processadas no corrente ano, relativas a vencimentos de todo o pessoal, do quadro ou não, subsídios de férias e de Natal, abono de família e prestações complementares, abono para transportes e ajudas de custo, subsídios mensais do Presidente da Câmara e Vereadores em regime de permanência, senhas de preceção dos eleitos de todos os Órgãos do Município, arrendamentos e pagamentos a diversas entidades por conta de operações de tesouraria, recibos relativos a quaisquer

transferências para o Município, autorizações de pagamento de avença do correio e reconstituição de fundos permanentes, autorizações para amortização de empréstimos e ainda quaisquer outras autorizações para satisfazer despesas de carácter urgente e de prazo inadiável, que não possam aguardar pela reunião de Câmara.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, autorizar o Sr. Presidente a fazer, até ao montante de 100 contos, despesas de representação municipal. Igualmente, foi deliberado, também por unanimidade, autorizar o Sr. Presidente ou o Vereador em quem subdelegar, a despachar todos os assuntos relacionados com os cemitérios (concessão de licenças para obras, trasladações, cedências de ossários, averbamentos, cedência de terrenos, etc.); despachar todos os pedidos de alvarás sanitários e respectivos averbamentos; idem dos pedidos de licença de vendedores ambulantes e suas renovações, conceder licenças para obras e prorrogações de licenças já concedidas, licenças para anúncios e reclamos, tubos subterrâneos; conceder alvarás de habitação e ocupação e despachar os pedidos de inscrição de técnicos. Foi ainda deliberado, autorizar o Sr. Presidente a adquirir bens móveis e de consumo corrente, necessários ao funcionamento regular dos Serviços, sempre que haja extrema urgência na aquisição e o respectivo montante não ultrapasse os duzentos contos, procurando, sempre que seja possível, a consulta a três fornecedores, pelo menos. Em cumprimento do nº 3 do mesmo Artº 52º, do preceito legal citado, serão as decisões tomadas ao abrigo da presente deliberação, comunicadas à Câmara na reunião imediatamente a seguir.

CÂMARA MUNICIPAL - PAGAMENTOS - ANO FINDO: - De acordo com a informação prestada pelos Serviços Administrativos, foi também deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento dos encargos contraídos no ano findo, e que não foram satisfeitos por falta de dotação orçamental, ou por outros motivos, dispensando-se, para o efeito, o requerimento a que se refere o nº 3 do Artº 28º do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, tendo em vista que o respectivo motivo não pode ser imputado aos interessados, mas antes e tão só, à Câmara Municipal.

IDEM - DESPESAS DE CARACTER PERMANENTE: - Foi ainda deliberado, por unanimidade, autorizar o Sr. Presidente a despachar todas as despesas de carácter permanente e obrigatório, independentemente de deliberação, de quantitativo superior a oitocentos contos, em conjugação com o que determina a alínea j) do nº 1 do Artº 53º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, com a redacção dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho, tais como as referentes a encargos de empréstimos, vencimentos, emolumentos, gratificações certas e mais proventos de trabalhadores municipais, pensões de aposentação, rendas de casa, telefones e fax, consumo das viaturas da Câmara Municipal e sua manutenção corrente, idem de energia eléctrica e lâmpadas, água e outros

fornecimentos dos Serviços Municipalizados a cargo da Câmara, pequenas despesas de expediente por conta do Fundo Permanente, descontos feitos nas cobranças de receitas pertencentes ao Município e efectuadas por outras entidades, contribuições, subsídios fixados previamente, transportes escolares, publicação de anúncios no Diário da República e outros jornais e outros pagamentos designados por operações de tesouraria.

CÂMARA MUNICIPAL - FUNDOS PERMANENTES: - Também por unanimidade, a Câmara deliberou autorizar a constituição dos seguintes Fundos Permanentes: da quantia de cinquenta mil escudos a abonar ao Director dos Serviços Administrativos, para despesas correntes de expediente da Câmara Municipal; da importância de vinte e cinco mil escudos a abonar ao Fiscal dos Mercados, José Evaristo Rodrigues Almeida, destinado a fazer face às despesas respeitantes à aquisição de hortaliças e fruta para os animais do parque; da quantia de quinhentos mil escudos a abonar ao Encarregado-Geral, para fazer face às despesas de carácter urgente nos Armazéns Gerais; da importância de duzentos e cinquenta mil escudos a abonar ao Encarregado dos Jardins, para fazer face às despesas correntes dos respectivos serviços, cem mil escudos a abonar ao Encarregado dos Serviços de Cultura, para ocorrer, também, a despesas de carácter urgente; ao responsável do parque de viaturas a quantia de cinquenta mil escudos e ao motorista da presidência a importância de cinquenta mil escudos.

ANÁLISE DE PROCESSOS EM CURSO: - A finalizar, o Sr. Presidente fez a apresentação de alguns dos processos em curso, começando por se referir ao processo relativo à distribuição de gás no Município, tendo os técnicos municipais prestado esclarecimentos sobre o traçado do gasoduto. De seguida aludiu ao processo das negociações em curso com a C.P. e desenvolvimento dos protocolos já assinados entre ambas as Entidades, como sejam o de supressão das passagens de nível e construção de novas desniveladas e da Urbanização da Sr<sup>a</sup> do Álamo e Terminal TIF, tendo sobre o assunto feito alguma explanação, embora que sucinta, do teor dos citados documentos.

Deu também nota do andamento dos processos relativos às futuras instalações da LACTICÓOP e do IDT, referenciando as respectivas localizações e realçando a importância para Aveiro em que aqueles organismos fiquem aqui sediados.

O Sr. Presidente deu ainda conhecimento ao Executivo da pretensão e deliberação já tomada pelo anterior Executivo, no sentido de se criar uma sociedade com vista ao desenvolvimento do processo relativo à instalação de televisão por cabo, no nosso Concelho, embora todo o processo esteja ainda numa fase de estudo.

VISITA AOS SERVIÇOS: - Imediatamente a seguir o Sr. Presidente aludiu à conveniência de o Executivo fazer uma visita a todos os serviços e dependências municipais, incluindo os Serviços Não Realizados, com o objectivo de fazer uma apresentação aos trabalhadores e, em especial, os novos elementos, melhor se aperceberem das realidades e do funcionamento dos vários sectores.


O Sr. Presidente fez uma referência especial à exiguidade das instalações existentes e também ao facto de as mesmas se encontrarem nalguns casos dispersas, o que causa algumas perturbações ao normal andamento das várias tarefas a desenvolver, após o que se seguiu a visita ao edifício-sede e dependências próximas


APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 4, do Art.º 85.º, do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março.




A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o n.º 4, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de Novembro de 1963




E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 11 horas e 30 minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,  Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, a subcrevo.

  
José Carlos Albuquerque - Tes.

  
António Nogueira de Lima  
  
Carlos António Bragança  
  
António Luís

  
António  
  
António  
  
António



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

EDITAL Nº 1/94

DR. JOSÉ GIRÃO PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO:

Faz público, nos termos do artigo 49º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, que se convoca uma reunião extraordinária para o próximo dia 5 de Janeiro, corrente, a realizar no Edifício-Sede desta Câmara Municipal, com início pelas 9 horas e 30 minutos, para tratar dos assuntos constantes da respectiva ordem de trabalhos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

AVEIRO E PAÇOS DO CONCELHO, EM 3 DE JANEIRO DE 1994

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 5 JANEIRO 1994

ORDÉM DE TRABALHOS

1. CÂMARA MUNICIPAL - REUNIÕES

2. IDEM - DELEGAÇÃO DE PODERES - COMPETÊNCIAS

3. IDEM - PAGAMENTOS DO ANO FIMDÓ

4. IDEM - DESPESAS DE CARÁCTER PERMANENTE

5. IDEM - FUNDOS PERMANENTES

6. ANÁLISE DE PROCESSOS EM CURSO